

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL N º 6, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação da avaliação, aprovação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, aos Professores integrantes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico oriundos dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, vinculados ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e considerando o disposto nos arts. 16 a 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, c/c art. 75 da Lei nº 12.778, de 28 de dezembro de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento relativo à avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC aos docentes integrantes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima.

Art. 2º Os efeitos do regulamento aprovado no art. 1º desta Portaria retroagem a 1º de março de 2013, para fins de concessão do RSC, em conformidade com o disposto no art. 15 da Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências - CPRSC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### [ACESSO AOS ANEXOS](#)

MENDONÇA FILHO

Ministro de Estado da Educação

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Ministro de Estado do Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão

(Publicação no DOU n.º 189, de 02.10.2017 Seção 1 páginas 14,15,16,17,18,19,20 e  
21)